



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.563/2013

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			
3.3.90.36/000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R	1.000,00	
	\$		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes de **Anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL</b>			
3.3.90.39/000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R	1.000,00	
	\$		

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Prefeito**